



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

LEI Nº. 1.255, de 31 de março de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	31 / 03 / 2025
Edição:	2089
Ano:	VIII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2025 da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS no valor de **R\$ 1.670.703,34 (um milhão, seiscentos e setenta mil, setecentos e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme especifica o Anexo I desta Lei, nos termos do Inciso I e II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 31 de março de 2025.


JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I

LEI ORDINÁRIA Nº 1.255/2025

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT (Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64)

6 - FUNDEB

02 - PODER EXECUTIVO

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

02.14.02 - FUNDO MANUTENÇÃO, DESENV. EDUCAÇÃO. BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12.361.0016.2169.0000 - Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental - 70%.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 2.540.1070 – Valor a ser Suplementado: R\$ 194.445,33

12.361.0016.2170.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2.543.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 30.057,35

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02 - PODER EXECUTIVO

021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

12.361.0016.2161.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Fonte: 2.500.1001 – Valor a ser Suplementado: R\$ 45.200,66

12.361.0016.2160.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2.500.1001– Valor a ser Suplementado: R\$ 200.000,00

12.365.0016.2167.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2.500.1001– Valor a ser Suplementado: R\$ 70.000,00

12.364. 0016. 2163. 0000 - Apoio Financeiro e Manutenção do Ensino Superior

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 2.500.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 50.000,00

021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0009.2204.0000 - Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2.500.000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 2.500.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 85.000,00

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 2.500.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 36.000,00

02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003. 2108.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 2.500.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 200.000,00

TOTAL POR SUPERAVIT R\$ 950.703,34

(novecentos e cinquenta mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos).

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO (inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64)

6 - FUNDEB

02 - PODER EXECUTIVO

02.14.02 - FUNDO MANUTENÇÃO, DESENV. EDUCAÇÃO. BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12.361.0016.2170.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.540.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 70.000,00

12.365.0016.2173.0000 Manutenção da Educação Infantil - 30%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.540.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 50.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02 PODER EXECUTIVO

021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA

15.451.0008.2127.0000 - Aquisição de Veículos/Maquinários e Caminhões

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1.700.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANULAÇÃO – (inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64)

6 - FUNDEB

02 - PODER EXECUTIVO

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

02.14.02 - FUNDO MANUTENÇÃO, DESENV. EDUCAÇÃO. BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12 361 0016 2169 0000 Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental - 70%

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 1.540.1070 – Valor a ser anulado: R\$ 120.000,00

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02 - PODER EXECUTIVO

021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0009. 2202. 0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1.700.0000 – Valor a ser anulado: R\$ 598.000,00

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA

15. 451. 0006. 2124. 0000 - Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares e Revitalização de Vias Pública - Fonte: 1.700.0000 – Valor a ser anulado: R\$ 2.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Glória de Dourados - MS, 31 de março de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -